



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

12 de dezembro de 2025 - Edição nº 766

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Audiência Pública para discutir e debater o Projeto de Lei que Define o Perímetro Urbano de Maetinga.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: C86477CFCD-BC8581D348-411E7F71B5-AC80BF60D3 | Edição: 766



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Audiência Pública para discutir e debater o Projeto de Lei que Define o Perímetro Urbano de Maetinga.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA Municipal de Maetinga, através de do Prefeito Municipal Sérgio Barros Moreira, em atenção às diretrizes da Lei Orgânica Municipal e ao art. 40, § 3º da Lei 10.257/01 -Estatuto da Cidade, CONVOCA a população, sociedade civil organizada, conselhos e demais interessados para participar da Audiência Pública sobre **Projeto de Lei que define o Perímetro Urbano do Município de Maetinga.**

O objetivo é promover o debate e discussão para o ordenamento territorial da cidade, que será regulamentado mediante legislação ordinária, permitindo a participação popular na gestão democrática e o desenvolvimento planejado do Município.

Detalhes da Audiência:

- **Data:** 16 de dezembro de 2025 (Terça-feira)
- **Horário:** 09:00 horas (Nove horas)
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Maetinga
- **Endereço:** Rua Exupério Lima, 31 – Centro, Maetinga.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I- DA PARTICIPAÇÃO

I.I- A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Maetinga-BA, através da presença a audiência e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento;

I.II - O registro de presença dos participantes será realizado no local de cada evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;

I.III - Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão com capacidade civil residente no Município por escrito e/ou oral.

I.IV - A apresentação oral, terá duração de até 5(cinco) minutos e deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados ao tema da audiência pública, podendo ser indeferida a fala ou apresentação de requerimento em matéria diversa;

I.V - Esgotado o tempo para a apresentação a respeito da sugestão, será concedido mais 1 (um) minuto para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente;

I.VI- Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Regulamento serão analisadas pelo corpo técnico responsável pela elaboração da Minuta da Legislação, independente de sua apresentação oral.

Maetinga – BA, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 SERGIO BARROS MOREIRA
 Data: 12/12/2025 14:28:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: C86477CFCD-BC8581D348-411E7F71B5-AC80BF60D3 | Edição: 766

Sexta-feira

12 de dezembro de 2025

Edição nº 766

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: C86477CFCD-BC8581D348-411E7F71B5-AC80BF60D3 | Edição: 766